



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1696

DE 18 DE maio DE 2011.

**“ALTERA EM PARTE O ANEXO I DA
LEI Nº 1079, DE 18 DE MARÇO DE 2005
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado parte do o anexo I da Lei Municipal nº
1079 de 12 de março de 2005 e suas posteriores alterações, obtendo a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 1.079/05.....

ANEXO I

NIVEL SUPERIOR:

CATEGORIA FUNCIONAL		PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRADOR HOSPITALAR		1	01
ENFERMEIRO 40 HORAS		1	20
ENFERMEIRO 20 HORAS		1	10

NIVEL MÉDIO:

CATEGORIA FUNCIONAL		PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
TECNICO EM TOPOGRAFIA		1	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		1	20

Art. 2º. Fica restabelecida a Lei Municipal 1311, de 20 de
dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**